



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Nº 45/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE DEPÓSITOS PARA O ACAUTELAMENTO DOS VEÍCULOS REMOVIDOS E LEILÃO DE VEÍCULOS OBJETOS DE INFRAÇÕES PREVISTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E/OU SEM CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE NA FORMA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2012

10:30 HORAS

Processo nº 040/707601/2012

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Departamento de Material e Patrimônio** por meio do fax (021) 2620-0403 Ramais 230 ou 233 ou e-mail: compras.sma@niteroi.rj.gov.br como também **a retirada da planilha de preços eletrônica.**

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

EDITAL

PROCESSO Nº 040/707601/2012

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, .4º andar – Centro – Niterói

DATA: 28 (vinte e oito) de novembro de 2012

HORÁRIO: 10:00 (dez e trinta) horas

A **COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI** torna público que, devidamente autorizada pela Exma. Srª. Secretária Municipal de Administração, no processo administrativo nº **040/707601/2012**, fará realizar no dia **28 (vinte e oito) de novembro de 2012, às 10:30 (dez e trinta) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 45/2012**, do tipo **MENOR PREÇO**.

A presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Municipal nº 9614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 2003 e suas alterações posteriores.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras, no Departamento de Material e Patrimônio, na rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, ou pelo telefone 2620-0403, ramal 226, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br.

Comissão de Licitação e Pregão designada através da portaria 129/2012, de 01 (primeiro) de agosto de 2012 à 31 (trinta e um) de julho de 2013.

A empresa que retirar este Edital através do site www.niteroi.rj.gov.br, deverá preencher o recibo e enviá-lo através do e-mail compras.sma@niteroi.rj.gov.br ou através do fax nº 2620-0403 ramais 230 ou 233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

Será de inteira responsabilidade da Empresa o não cumprimento do procedimento acima mencionado. A não remessa do recibo exige o Departamento de Material e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

01 - DO OBJETO

01.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Remoção, disponibilização de depósitos para o acatamento dos veículos removidos e leilão de veículos objetos de infrações previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou sem condições de trafegabilidade na forma Legislação Municipal vigente em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 7)

02 ANEXOS DO EDITAL

02.1 - Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO 1 - Carta de Credenciamento para participar de licitações;

ANEXO 2 - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO 3 - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;

ANEXO 4 - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO 5 - Planilha de preços (Proposta Detalhe)

ANEXO 6 – Declaração de Microempresa

ANEXO 7 - Termo de Referência

ANEXO 8 – Minuta de Contrato

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.1 – Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

03.2 – Os licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta, indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Municipal, ou Distrito Federal ou sido punidas com suspensão temporária de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

participação em licitação impedimento de contratar com este Município, ou seja pela Administração Pública Direta ou Indireta.

03.2.1 – As licitantes que tenham sido concordatárias, que tenham sua falência decretada ou estejam sob concurso de credores.

03.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.

03.4 - Não será permitida, ainda, a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

03.5 – Não será permitida a participação aos sujeitos descritos no artigo 9º da Lei. 8.666/93.

03.6 – Não será admitida a participação de sociedades em consórcio.

03.7 - DAS LICITANTES:

03.7.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento de todo serviço a ser executado, relacionado com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições nas para elaboração da Proposta de Preços.

03.7.2 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.

03.7.3 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65,§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **munido do original e de cópia da sua carteira de identidade ou outra equivalente,** e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,** bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

04.1.1 – A documentação acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

04.2 - Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente (MODELO ANEXO 1), da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social autenticado, IDENTIFICANDO/QUALIFICANDO A PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO, com firma reconhecida do representante legal, acompanhado o contrato social autenticado, para verificação do representante legal.**

04.3 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais

04.4 - Cada credenciado poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

04.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Financeira” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

04.5.1 - Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta financeira escrita, para ordenação das propostas e apuração das de MENOR PREÇO.

04.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por portadores que não estejam devidamente credenciados. Neste caso, a licitante ficará impossibilitada de formular lances, após a classificação preliminar, bem como perderá o direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro e de se manifestar.

05 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

5.1 - Os licitantes apresentarão, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do ANEXO 4, sem inseri-la em qualquer dos envelopes.

05.2 - Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar à Pregoeira, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do **ANEXO 6**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

05.3 - Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tais documentos, não poderá se valer da vantagem prevista.

05.4 - Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

06 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

06.1 - A reunião/sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, com o Decreto Municipal nº 9614/2005 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário determinados.

06.2 - No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços e documentação em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente por "A" a "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

- I. ENVELOPE "A" – PROPOSTA FINANCEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

- II. ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

06.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

07 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.1 - Somente serão aceitas as Propostas de Preços que estiverem preenchidas em **impresso original próprio da empresa em duas vias, juntamente com o CD da planilha de preços em excel**, contendo as informações solicitadas e nas seguintes condições:

a) a Proposta de preços deverá ser apresentada com cotação para todos os itens do certame;

b) a Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

c) a Proposta de Preços deverá estar devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, com o valor em reais especificada em algarismos e por extenso;

d) em caso de divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

07.2 - As Propostas de Preços deverão conter:

a) Declaração da licitante de que a proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

c) Declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação;

d) As licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

07.3 AS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "A", será apresentada em **02 (duas) vias, no formulário próprio da empresa no modelo contidos no(s) anexo(s) 5, o(s) qual(ais) deverá(ão) ser preenchido(s) por processo de**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

digitação em planilha de excel pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância a indicação por extenso, devendo estar incluídos no preço eventuais despesas com impostos, taxas, etc.

07.4 - As propostas e os lances formulados deverão indicar preço global, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.

08 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

08.1 - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo a Proposta de Preços (A) e a documentação para Habilitação (B), bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos e habilitação **(ANEXO 4)**.

08.2 - Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a conseqüente divulgação dos valores ofertados pelas licitantes.

08.3 - O valor proposto para o objeto licitado não poderá ser superior ao estimado pelo Município, constante nas Propostas Detalhe (anexo 5).

08.4 - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de MENOR PREÇO e aqueles que tenham apresentado as Propostas de preços imediatamente superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à Proposta de Preços de MENOR PREÇO.

08.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 08.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 08.5.1 a 08.5.3 deste Edital.

08.5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de MENOR PREÇO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

08.5.2 – Para efeito do disposto no subitem 08.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

08.5.2.1. - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de MENOR PREÇO para determinação da ordem de oferta dos lances;

08.5.2.2. - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 08.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 08.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

08.5.2.3. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 08.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar MENOR PREÇO.

08.5.2.4 - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 08.5.1 a 08.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de MENOR PREÇO.

08.5.3 - O disposto nos subitens 08.5.1 a 08.5.2.4 acima somente se aplicará quando o MENOR PREÇO inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

08.6. - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 08.5.1 a 08.5.3 deste Edital;

08.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

08.8 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante para efeito de ordenação das Propostas.

08.9 - Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

08.10 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no **item 11** deste Edital;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

08.11 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

08.12 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá a respeito de sua aceitabilidade vedada a aceitação de proposta(s), cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es), ao(s) estimado(s) na(s) Proposta(s) Detalhe(s) **anexo 5**.

08.13 - A licitante classificada, por apresentar o MENOR PREÇO no certame, só será declarada vencedora depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

08.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados os serviços objeto desta licitação.

08.15 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

08.16 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

08.17 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto desta licitação.

08.18 - O licitante vencedor, ao término do certame, deverá apresentar nova proposta formal (escrita), com o valor obtido após os lances verbais, caso não seja possível a empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias para adequação da proposta, conforme disposto na forma do art. 7º, XVII da Lei Municipal 9714/2005 .

09 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

09.1 - Será exigida dos licitantes a seguinte documentação:

- A. relativa à habilitação jurídica;
- B. Economica- financeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

- C. relativa à regularidade fiscal e trabalhista;
- D. declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO 3);
- E. declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO 4);
- F. declaração da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (ANEXO 2).
- G. Declaração de Micro e Pequena Empresa (ANEXO 6)
- H. Atestados de vistoria (ANEXO 8)

OBS.: A declaração do item E e G deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e estatuto/contrato social autenticado, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A.1** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- A.2** – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- A.3** – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- A.4** – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- A.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- B.1** - Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com Validade de 90 dias;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

C.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

C.2 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado e/ou do Município da sede da licitante.

C.3 - Prova de regularidade com as Fazendas **Federal e Municipal** da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei.

C.3.1 – **As Provas de regularidades referidas na alínea C.3, serão permitidas também a empresas que apresentem a certidão positiva com efeito de negativa de débito com a Fazenda Pública.**

C.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND).

C.5 – Prova de Regularidade Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CLT).

09.1.1 - Os licitantes ficam eximidos da **apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto...,) exigidos no subitem 4.2, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, exigidos no subitem 9.3.**, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do caput do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

09.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal.

09.3 - Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02 (duas) horas anteriores à hora prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

09.4 - O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Niterói, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos no item A.

09.4.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

09.4.2. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar **todos os documentos elencados deste Edital**, mesmo que apresentem alguma restrição;

09.4.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

09.4.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 09.4.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

09.5 - Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes "A" e "B", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

09.6 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

09.7 – Se o licitante for inabilitado, será excluído do certame.

09.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

09.9 – Após o exame da habilitação referente ao último item, será declarado o vencedor, e franqueada a palavra, podendo qualquer licitante manifestar imediata motivadamente a intenção de recorrer.

09.10 – Não havendo recursos, o objeto será imediatamente adjudicado ao vencedor do certame.

09.11 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

09.12 – Homologado o resultado da licitação, a Secretária(o) Municipal de Administração, convocará o vencedor, que após cumpridos os requisitos de publicidade, com compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Durante a realização do certame, os recursos se darão da seguinte forma:

10.1.1 - A licitante deverá registrar em ata a síntese das razões do recurso, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo apresentá-las por escrito, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.4 - Interposto o recurso, os demais licitantes estarão desde logo cientificados para a apresentação de contra-razões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

10.1.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

10.1.6 - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá examiná-los e submetê-los à autoridade competente, que decidirá sobre a sua pertinência.

10.1.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

10.1.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro e da equipe de apoio.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

11.1.1 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Niterói – RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

12.1 – A presente licitação não necessitará de disponibilidade de Recursos em razão do objeto explicitado no Termo de Referência, que ficará a cargo da empresa vencedora remunerada através da tarifa dos serviços executados.

13 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de prestar o serviço adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

13.2 – O licitante vencedor deverá atender às especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente à execução dos serviços, conforme exigências previstas neste Ato Convocatório, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda da prestação do serviço, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

13.4 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Prefeitura Municipal de Niterói convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

14 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - O Município de Niterói, durante o prazo de validade da proposta apresentada pelo adjudicatário, convocará o vencedor do certame para assinar o Contrato ou Ordem de Execução de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação expressa da parte.

14.2 - O licitante vencedor deverá demonstrar, mediante declaração a ser apresentada no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º da Lei Municipal nº 2.422/2007, na redação dada pela Lei Municipal nº 2.555/2008.

14.3 - Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93 e das penalidades previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 2.422/2007.

15 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1 – O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

15.2 – O prazo início da prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

15.3 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições do Termo de Contrato/OES e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A prestação de serviço será executada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

➤ Município de Niterói.

17 – DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento do valor dos serviços prestados pela empresa vencedora serão realizados diretamente pelos usuários dos serviços e fiscalizado pela contratante. A Contratada deverá apresentar até o dia 5º de cada mês Relatório Mensal de Operação à Contratante juntamente com a comprovação de Regularidade Fiscal dos encargos tributários da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso III); comprovação de pagamento do ISS ao Município de Niterói (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso IV); comprovação de pagamento mensal da Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei Federal nº 8.212/91, art. 31, Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, parágrafo segundo, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95 e Decreto nº 8.138/99, art. 1º, **Regularidade Trabalhista, através da Certidão de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/2011, art. 642-A).**

17.1.1 – Os documentos de que trata o item 17.1 serão apresentados por cópias acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por Servidor da **SECRETARIA.**

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 - DA CONTRATADA:

18.1.1 - não subcontratar o objeto da presente licitação.

18.2 - A Empresa contratada deverá se comprometer a não ceder, emprestar, vender ou comercializar de qualquer forma, informações e/ou dados recebidos, sem autorização expressa por escrito da Prefeitura Municipal de Niterói.

18.3 – Se cadastrar na NITFISCAL, para emissão da nota fiscal do município de Niterói para os pagamentos mensais, conforme o **item 17.2.**

19- DO REAJUSTAMENTO

19.1 - Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, considerando o prazo de **12 (DOZE)** meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

19.2 - Caso haja prorrogação de prazo contratual, os valores contratados poderão ser reajustados e o critério de reajuste será o Índice de Preços do Consumidor Amplo (IGPM), Fundação Getúlio Vargas (FGV). A adoção do índice dar-se-á a partir da data de apresentação da proposta comercial.

20- DO RECEBIMENTO

20.1 - Executado o Contrato o seu objeto será recebido: provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado: Definitivamente, por Comissão composta por 03 (três) membros, formalmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aceitação Provisória, e desde que comprovado a adequação do objeto aos termos contratados.

20.2 – O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do Contrato/OES não exclui a responsabilidade civil nem ética profissional a eles relativos pela perfeita execução do Contrato.

21 – DAS PENALIDADES

21.1 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.494/96.

- 1) advertência;
- 2) multa moratória de 2,0 % (dois por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

21.2 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

21.3 – Os valores devem ser recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Niterói, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMN descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

21.4 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

22 - DA IMPUGNAÇÃO

22.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação do art. 12 Decreto 3.555/00 e da Lei nº 10.520/02, devendo protocolar em 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (horas) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

22.2 - A impugnação feita, tempestivamente, pelo licitante, não o impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.

22.3 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

22.4 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.5 - As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto à Comissão de Pregão, que fornecerá a licitante o número do processo administrativo correspondente, para que o impugnante acompanhe o trâmite processual.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

23.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização desta licitação, na data marcada, ficará a mesma automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso em contrário, da Comissão de Pregão.

23.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas à Rua Visconde Sepetiba, nº 987 – 4º andar – Centro – Niterói - RJ, de 09:00 às 15:00 horas, no Departamento de Material e Patrimônio, até um dia útil antes da realização do Certame.

23.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

23.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o Edital, a fim de facilitar o exame pela Comissão de Pregão.

23.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

23.7 - Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém o seu estabelecimento matriz.

23.8 - Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

23.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

23.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Niterói responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

23.12 – A proponente que vier a ser vencedora do certame, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.13 - As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato dele decorrente e do fiel cumprimento da lei.

23.14 - A decisão do Pregoeiro será considerada definitiva somente após a sua homologação pelo Secretário Municipal de Administração.

23.15 - A participação nesta licitação implicará no pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 9.614/05 e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo a decisão ratificada pelo Secretário Municipal de Administração.

23.16 - No caso da sessão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos licitantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.17 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Niterói, sem que caiba aos licitantes indenizações:

23.17.1 – Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

23.18 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Material e Patrimônio Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar - Centro – Niterói/RJ, ou por telefone/fax (21) 2620-0403 ramais 230 ou 233, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

23.19 - Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93

23.20 - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.

23.21 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

23.22 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as licitantes retirá-los até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

23.23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e ratificação da Autoridade Superior.

24 - DO FORO

24.1 - O foro da cidade de Niterói é o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa à presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói 09 de outubro de 2012.

Monica Santos Guimarães
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

ANEXO 1

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Niterói, de de 2012

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ___/2012, a ser realizado em ___/___/___, nessa Prefeitura, às horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**;

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2012

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº/2012

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002](#), **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2012

ANEXO 6

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da

Empresa:.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

3 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

Anexo 7

Termo de Referência

OBJETO: Remoção, disponibilização de depósitos para o acautelamento dos veículos removidos e leilão de veículos objetos de infrações previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou sem condições de trafegabilidade na forma Legislação Municipal vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

II – DO DEPÓSITO E REBOQUE - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO.

III – DO LEILÃO.

IV – DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO.

V – PREÇOS PELA OUTORGA DOS SERVIÇOS.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

• **INTRODUÇÃO.**

Este termo de referência tem por finalidade definir a forma operacional, deveres e responsabilidade da empresa contratada para execução de remoção de veículos em vias terrestres do território Municipal, abertas à circulação pública, bem como a guarda dos mesmos até sua recuperação por parte dos seus proprietários; elaboração, organização e execução de leilões dos veículos não reclamados no prazo estipulado em Lei.

Dentre as competências dos órgãos executivos rodoviários e de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), está a de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições. Portanto, o ente Municipal necessita de instrumentos operacionais, dinâmicos e eficientes, que possam fornecer à devida aplicabilidade das medidas administrativas inerentes às infrações estabelecidas pelas normas legais vigentes.

Tendo em vista que estas ações ocorrerão em todo o Município, torna-se necessário que o depósito seja localizado no âmbito da cidade de Niterói, disponibilizando aos usuários as melhores condições de acessibilidade, a fim de agilizar e otimizar tanto as operações em si, quanto á recuperação dos veículos por parte de seus proprietários.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

- **OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

Prestação de serviços de remoção, implantação, apuração e gerenciamento de Depósitos dotados de um Centro de Operações para, atendimento aos usuários, administrando as áreas destinadas a essa finalidade e autorizadas pela **Contratante**; gerenciamento das ações de devolução e entrega dos veículos aos proprietários e realização de leilão público de veículos não recuperados por seus proprietários, conforme o disposto nos artigos 262, 269, 270, 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), Lei Federal nº 6.575/78, Lei Federal nº 8.722/93 e Resolução nº 53/98 e 331/09, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

A **CONTRATADA** será responsável por: processo de remoção – através de caminhões guincho – dos veículos apreendidos (reboques estes, próprios ou agregados de terceiros), operação do sistema de informação e cadastro de dados, implementação de rede de dados e geração de imagens para identificação de veículos, disponibilização de CAU (Central de Atendimento ao Usuário), bem como a realização de leilão público dos veículos não reclamados por seus proprietários no prazo da Lei.

A **CONTRATADA** será responsável pela remoção e guarda de veículos leves oficiais da Administração Direta e Indireta municipal, quando se fizer necessário. Tal medida considerar-se-á como uma das contrapartidas imposta à empresa vencedora, que arcará com os custos de remoção e guarda dos veículos oficiais.

Os veículos oficiais sem condição de trafegabilidade poderão ser levados a leilão pela empresa vencedora, observando a regra esculpida na Resolução CONTRAN nº 331 de 14 de agosto de 2009, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dar-se-á preferência sempre para a realização de leilões dos veículos oficiais por servidor público efetivo municipal, havendo impossibilidade, devidamente justificada, tais veículos poderão fazer parte de um lote do leilão dos veículos apreendidos com base no Código de Trânsito Brasileiro. Justificando-se inclusive, pelo princípio da celeridade e economicidade.

A **CONTRATADA** será responsável pela remoção e guarda de veículos apreendidos pela Guarda Municipal com fulcro no Código de Posturas Municipal Lei Municipal nº 2.624 de 29 de dezembro de 2008 e publicada em 30 de dezembro de 2008, considerados abandonados ou em estado de carcaça. Observando a regra esculpida na Resolução CONTRAN nº. 331 de 14 de agosto de 2009, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

A **CONTRATADA** deverá obedecer os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República.

A **CONTRATADA** assumirá os veículos que se encontram no depósito público localizado a Rua General Castrioto nº 115, Barreto, Niterói/RJ, devendo remover, sob suas expensas, também considerado como contrapartida para o depósito de sua responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

A **CONTRATADA** deverá fazer o levantamento dos veículos que se encontram no depósito público acima mencionado, no intuito de proceder imediato leilão dos veículos e carcaças que já estejam disponíveis para tal na forma da lei.

*A **CONTRATADA** deverá disponibilizar área até a o momento da licitação, no município de Niterói, para servir de Depósito Público Municipal (comprovada através de escritura do imóvel e/ou contrato de locação e/ou termo de compromisso comprovando que poderá vir a dispor desse imóvel, quando da efetivação do contrato), e ainda área central ou no interior do Depósito, e a agentes financeiros, com no mínimo 200 m² (duzentos metros quadrados) a ser utilizada como Central de Atendimento ao Usuário, Centro de Operações e Escritório Central para controle e monitoramento de serviços.*

A **CONTRATADA** deverá possuir software específico para a administração de Depósito contendo entre outras coisas, espaço para fotos, espaço para lançamento de numeração lacres, guia de pagamento das despesas em banco, relatórios a serem apresentados ao **CONTRATANTE**, conforme **ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO**.

Todas as remoções serão por determinação dos Agentes da Autoridade de Trânsito e/ou Guardas Municipais, credenciados para esse serviço, presentes às operações, resultante da infração cometida pelo usuário, decorrente da medida administrativa aplicada, após a lavratura do Auto de Infração. Ou com autorização do fiscal do contrato, para os casos de remoção de veículos oficiais.

Os caminhões reboques disponibilizados **estarão registrados na frota** do Município de Niterói, assegurados contra danos materiais, pessoais e contra terceiros, licenciados e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Autoridade de Trânsito.

A operação dos veículos utilizados será de responsabilidade de seu motorista, sob responsabilidade da Contratada, devendo ser habilitado na categoria correspondente de condução e manejo, não possuir nenhum impedimento ao exercício da função, possuir excelentes conhecimentos técnicos de operação do equipamento embarcado e outros pertinentes à função exercida, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Manter-se sempre uniformizado no padrão estipulado pela Contratada, demonstrando zelo e asseio com as vestimentas e identificado por crachá com foto aposta de forma correta e em local visível. Tanto o uniforme como o crachá deverão permitir a identificação inequívoca da empresa contratada e o funcionário, proporcionando a clara diferenciação dos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

Agentes Públicos dos Prestadores de Serviços (motoristas reboquistas e/ou auxiliares) durante as operações.

- Efetuar a colocação dos lacres de inviolabilidade, fornecidos pela contratada, no veículo apreendido, a ser removido, assegurando a impossibilidade de acesso indevido ao seu interior e/ou a subtração de componentes ou acessórios.

- O reboquista deverá preencher a Guia de Recolhimento de Veículo que será assinada pelo Agente da Autoridade de Trânsito/Guarda Municipal com a identificação do Auto de Infração e do Agente Autuador.

- Interagir junto ao Agente da Autoridade de Trânsito/Guarda Municipal quando apurada divergência no preenchimento da GRV em confronto com as condições do veículo a ser removido fazendo constar no documento a observação pertinente ou solicitar a confecção de uma nova Guia.

A Contratada é responsável por todos os atos praticados por seus funcionários ou assemelhados durante a prestação dos serviços avençados.

A responsabilidade da Contratada abrange todos os danos materiais e/ou pessoais, que ocorram, desde o deslocamento dos veículos utilizados para o local de operação, durante a remoção dos veículos apreendidos, o acautelamento nos depósitos até a sua retirada, pelo responsável legal.

Os caminhões reboques serão adesivados na forma estabelecida pela Contratante identificando a Contratante e a empresa prestadora dos serviços além de possuir dispositivo de segurança em barramento com sinalização visual giratória ou intermitente, na cor amarelo-âmbar afixado na parte externa superior do teto da cabine do caminhão reboque.

Cabe também à CONTRATADA a responsabilidade integral pela manutenção preventiva, corretiva dos caminhões reboques e despesas decorrentes da operação, pedágios, guarda, consumo de combustível, óleos lubrificantes e outros materiais relacionados ao perfeito funcionamento do veículo e dos equipamentos embarcados.

A CONTRATADA deverá substituir de imediato os veículos que não apresentarem condições de segurança e conservação conflitantes às normas de utilização apontadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assim como aqueles que não estiverem devidamente registrados e licenciados.

Havendo casos de panes ou indisponibilidades mecânicas durante o ciclo de remoção ou não, a Contratada deverá substituir de imediato o veículo avariado valendo-se dos carros reservas, previstos neste Termo de Referência, sanando a indisponibilidade no veículo principal no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA disponibilizará os seguintes materiais necessários para o desenvolvimento da atividade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

- lacres (para garantir a inviolabilidade dos veículos) que serão colocados no momento da apreensão e somente poderão ser retirados na presença do proprietário (ou procuração), ou no momento da vistoria, caso o veículo seja levado a leilão.

- adesivos, para serem afixados no chão onde o veículo foi autuado e apreendido, nas operações com fulcro no Código de Trânsito Brasileiro.

O depósito deverá ser dotado de sistema de informatização de dados e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), área de motos e pátio para estacionamento dos veículos, acesso do público e dos veículos a área externa a entrada do estabelecimento.

1. PRAZO

O prazo para o contrato do serviço será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da efetiva prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, renovado por igual período, com prazo de implantação de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

2. DO DEPÓSITO

a – O depósito receberá os veículos recolhidos por ato do Agente da Autoridade de Trânsito/Guarda Municipal, em função das demandas decorrentes de operações rotineiras.

b – O depósito deverá ser em local apropriado, cercado com muro, possuindo área iluminada, de fácil acesso oferecendo segurança 24 horas por dia e recepção para atendimento aos agentes fiscalizadores de trânsito, assim definidos em lei e o público em geral.

c – A área deverá ser dotada pela **CONTRATADA** de sistema de segurança e vigilância, que deverá registrar através de imagens digitais de toda e qualquer entrada/saída de veículos.

d – A **CONTRATADA** ficará responsável pelo recolhimento de todas as taxas e despesas com telefone, energia e água, referente às atividades exploradas, bem como todos os tributos inerentes a atividade deste contrato e ao imóvel utilizado pela prestação do serviço.

e – Instalação para atendimento ao usuário. Será disponibilizada área administrativa, em local no âmbito da cidade de Niterói, que pode ser no interior do depósito, com capacidade para atendimento ao público usuário, com interesse de liberação de veículos, com as seguintes características:

1) Área física para atendimento ao público adequada, com o mínimo de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados), incluindo-se nesse quesito:

- Escritório.
- Instalações sanitárias.
- Área de estar, com mobiliários adequados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

- 2) Ambientação térmica;
- 3) Iluminação proporcional a necessidade;
- 4) Área de circulação.

f - Área destinada a guarda dos veículos:

- A área total do depósito deverá ser de no mínimo 4.000 m².

- A Área disponibilizada deverá ser adequada, atendendo ao programa e às especificações constantes da PARTE IV deste Termo de Referência.

- A área ofertada, para atender aos objetivos operacionais deste Termo de Referência, deverá ter as seguintes características básicas:

- área mínima de 4.000 m²;
- capacidade mínima de 20 m² por veículo leve, de 40 m² por veículo pesado, de 1,5 m² por motocicletas, incluindo o pátio e corredores de acesso dos veículos;
- veículos considerados carcaças poderão ser empilhados;
- terreno plano;
- área com iluminação e portaria com controle de pessoas e patrimônio;
- localizada em vias arteriais ou coletoras, na cidade de Niterói de fácil acesso inclusive por meio de transporte público;
- infraestrutura urbana próxima.

II – DO DEPÓSITO E REBOQUE - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO.

Os veículos que se encontrem em desacordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97) e no Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 2.624/2008) serão recolhidos ao Depósito e nele permanecerão até a sua restituição pela parte legítima ao feito, que somente se dará mediante o prévio pagamento das multas de trânsito impostas, IPVA, taxas e despesas com remoção e estada, além dos encargos previstos na legislação brasileira.

A Contratada assume a condição de fiel depositária de todos os veículos acautelados mantendo o funcionamento do Depósito para o recebimento dos veículos apreendidos durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

A **CONTRATADA** será responsável pela remoção dos veículos a serem recolhidos, devendo possuir no mínimo:

- **05 (cinco) reboques para remoção de Veículos Leves e “Médios”;**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

- 01 (um) reboque para remoção de Veículos Pesados.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Os veículos (“reboques”) deverão ter no máximo 05 (cinco) anos incompletos de fabricação, caracterizados com as seguintes especificações mínimas a seguir:

Classificação	Capacidade de elevação	Capacidade de araste	Potência do motor (CV)**
LEVE e MÉDIO	1,6 toneladas	8	110
PESADO	8 toneladas	30	180

** Cavalos vapor

- Deverá ser operado manualmente através de alavancas ou dispositivos eletrônicos localizados na parte traseira com tempo máximo de içamento, quando carregado, de 20 segundos;
- Deverá ser dotado de equipamento Portátil com comunicação GPRS e GPS “Global Position System” para envio e recebimento das informações da central em tempo real, através do seu Centro de Operações acompanharem a movimentação de todos os auto-socorros (“reboques”), em todo o Município, sem falhas ou interrupções;
- Poderá ser movido a diesel, gasolina ou gás natural;
- Ser dotado de sinalização visual giratório do tipo “Giroflex” similar a marca RONTAN, modelo RTTSE, ou que atenda as mesmas especificações;
- Rádio receptor/transmissor, que permita a comunicação permanente e total, sem falhas ou interrupções em todo município, ligando-se à Central de Operações da **CONTRATADA**.

TIPO E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

O equipamento auto-guincho socorro (reboque), com o qual o veículo tipo auto-socorro for equipado, deverá ter o Comprovante de Segurança Veicular do INMETRO. Esses equipamentos deverão estar de acordo com os modelos abaixo, sendo que a sua operacionalidade dependerá exclusivamente da empresa **CONTRATADA**:

- Lança hidráulica com dispositivos do tipo asa delta.
- Torre (cavalete).
- Prancha (rampa).



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

- Plataforma inclinada (tampa embutida e deslizante).

VEÍCULO DE REBOQUE LEVE e MÉDIO

- Capacidade de elevação da lança.....1.600 kg.
- Comprimento da lança..... 0,900 a 1950 mm.

VEÍCULO DE REBOQUE PESADO

- Capacidade de elevação da lança.....8.000 kg.
- Comprimento da lança..... 0,900 a 1950 mm.
- Capacidade de arraste c/ cabos simples..... 8.000 kg.
- Capacidade de arraste com uso de moitão.....20.000 kg.

PRANCHA (RAMPA)

- Capacidade de carga da plataforma.....3.500 kg.
- Capacidade de elevação da lança.....1.650 kg.
- Capacidade de arraste c/ cabos simples.....8.000 kg.

PLATAFORMA INCLINÁVEL (Rampa embutida e deslizante)

- Capacidade de Carga da plataforma.....3.500 kg.
- Capacidade de elevação da lança.....1.000 kg.
- Capacidade de arraste com cabos simples.....3.500 kg.

VISTORIA TÉCNICA

Os veículos tipo auto-socorro (“reboques”) e seus implementos terão todas as suas características aferidas e testadas, antes de serem incorporados ao efetivo serviço, através da Vistoria Técnica e nas dependências do DETRAN, onde será emitido o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE VEICULOS DE AUTO-SOCORRO pelo DETRAN.

- **PROCEDIMENTOS DE HASTA PÚBLICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

Os Veículos não reclamados pela parte legítima no prazo de 90 (noventa) dias, com fulcro artigo 328 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), a contar do recebimento pelo condutor ou proprietário, da Guia de Recolhimento de Veículos, serão encaminhados a hasta pública, deduzindo-se do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos, diárias, reboques e encargos legais, sendo o restante se houver, depositado em conta do ex-proprietário na forma da lei. Observando-se a Lei Federal nº 6.575/78 e o Decreto Federal nº 21.981/32 e as Resoluções CONTRAN nº 331/09.

- **SISTEMA DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA.**

O veículo recolhido será devidamente lacrado nas portas (com exceção a do motorista para manobras), na tampa do motor, porta-malas, porta-luvas, acesso a tampa de combustível, aparelho de som. Em seguida, será devidamente fotografado para que posteriormente seja expedida a **Guia de Recolhimento de Veículo**, que será assinada pelo condutor e/ou proprietário do veículo (salvo quando não houver condutor do veículo presente no momento da apreensão), pelo reboquista e pelo Agente Autuador e que terá o número de lacre fixado. Posteriormente, o veículo será embarcado no reboque, devidamente fixado e transportado ao depósito, sendo que qualquer sinistro nesse processo será coberto pelo seguro do reboque. Neste momento serão franqueadas ao proprietário/conductor, instruções em impresso para retirada do veículo. Quando da entrada do veículo recolhido no Depósito, o mesmo será fotografado pelo sistema de segurança, vigilância e monitoramento, sendo registrado em todos os seus ângulos. Logo após será realizada vistoria por um dos funcionários do Depósito, que registrará todos os dados do veículo e da remoção em formulário padronizado (procedimento informatizado), inclusive os dados referente ao Auto de Infração, além de qualquer avaria existente no veículo, quando da entrada e posteriormente, conduzido à vaga no Depósito.

A remoção dos veículos somente poderá ser realizada com o prévio conhecimento e autorização da Autoridade de Trânsito ou de seus agentes e nos casos de infração penal, com autorização da Autoridade Policial ou de seus agentes.

O procedimento de remoção não será efetuado quando o proprietário ou condutor devidamente habilitado se dispuser a fazê-lo de imediato, desde que o veículo, além disso, esteja em condições de trafegabilidade. Não incidirá a tarifa de remoção nesta hipótese.

Nos casos de liberação de veículos provenientes de roubo ou furto, deverá ser apresentado ofício da Autoridade Policial da circunscrição relativa a localização do veículo, ou apresentação de Registro de Ocorrência de roubo ou furto, desde que não coincidam com dia, horário e local da remoção. Na hipótese do presente o veículo será liberado sem ônus.

- **PROCEDIMENTOS DE LIBERAÇÃO.**

Após o ingresso do veículo ao depósito, o mesmo só será liberado mediante o pagamento das multas de trânsito impostas, IPVA, tributos devidos e das despesas de reboque e as diárias relativas ao tempo de estadia no depósito.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

A liberação de veículos somente ocorrerá nos dias úteis, durante o horário de atendimento ao público, ou seja, das 9:00 às 16:00 horas.

Para retirar o veículo, o proprietário ou seu representante legal munido de Procuração por Instrumento Público, deverá dirigir-se ao local indicado na cartilha de instruções, munido dos seguintes documentos:

- 1) CRLV – Certificado de Registro Licenciamento de Veículo – original ou cópia autenticada por autenticidade;
- 2) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (caso o proprietário ou seu representante legal não possuam CNH, deverão ser acompanhados de condutor habilitado – anexar cópia);
- 3) Carteira de identidade – original ou cópia autenticada por autenticidade;
- 4) No caso de Pessoa Jurídica, será necessária autorização por instrumento público do responsável pela Empresa, Contrato Social e/ou última alteração contratual (LTDA) ou Estatuto e ata da última assembleia (S.A), em ambos os casos - cópia autenticada.

Os documentos relacionados acima são verificados por funcionários do Depósito, em seguida, o representante legal receberá a Guia de Pagamento relativo às diárias e taxa de reboque.

A liberação dos veículos recolhidos deverá ser registrada e autenticada, assim como deverá ser emitida, pelo Depósito (autorizado pelo órgão executivo de trânsito), a Guia de Liberação Oficial dos mesmos, quando comprovada a quitação dos tributos e multas de trânsito referentes aos veículos.

No Depósito, o veículo será conduzido à área de recepção, onde será realizada vistoria no mesmo. Essa vistoria será acompanhada pelo proprietário, que deverá registrar, no ato, qualquer dano verificado no veículo, sob pena de em não o fazendo, assumir a responsabilidade pelo estado do mesmo. Quando da liberação do veículo, o proprietário deverá assinar o Recibo de Entrega de Veículo.

Para todos os efeitos somente serão liberados os veículos, de imediato, com pagamento das dívidas em dinheiro. Para os pagamentos realizados em cheque, os veículos somente poderão ser liberados após a sua compensação.

Os veículos que foram objeto de remoção terão a sua liberação condicionada, além das quitadas acima delineadas, mediante autorização do órgão responsável pela sua remoção, no prazo indicado na Guia de Liberação Oficial.

Em qualquer liberação de veículo, deverão ser arquivados, pelo prazo de 03 (três) anos, a GRV (Guia de Recolhimento de Veículo), o Recibo de Entrega do Veículo, a Guia de Liberação Oficial e o comprovante de pagamento das despesas com remoção e estada do veículo. Compete a empresa Contratada realizar o arquivamento dos citados documentos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

O valor relativo à estada deverá ser cobrado a partir da entrada do veículo no Depósito, computando-se a diária mesmo por fração de dia que o veículo permaneça no Depósito.

Para os veículos que derem entrada nos Depósitos às sextas-feiras ou vésperas de feriados e não forem retirados no primeiro dia útil subsequente, as diárias serão contabilizadas em dias corridos a partir do dia de entrada, incluindo-se na contagem os dias de sábado e domingo.

III - DO LEILÃO.

- **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.**

O Chefe do Poder Executivo constituirá Comissão Especial de Fiscalização de Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e de Leilão, composta por no mínimo, 05 (cinco) integrantes, assim dispostas:

CARGO	ESPECIFICAÇÃO
PRESIDENTE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO.
MEMBRO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO.
MEMBRO	SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
MEMBRO	FUNCIONARIO MUNICIPAL DA NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITRANS.
SECRETÁRIO	FUNCIONARIO MUNICIPAL DA NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITRANS.

A composição da Comissão Especial deverá ser publicada no Diário Oficial do Município para amplo conhecimento de todos os interessados.

Serão atribuições do Presidente da Comissão Especial:

- Verificar a regularidade do procedimento administrativo;
- Coordenar e supervisionar os trabalhos realizados pela Comissão Especial, desde o início do processo administrativo até o efetivo leilão;
- Representar à autoridade de trânsito competente na hipótese de verificação e/ou constatação de eventuais irregularidades;
- Verificar o correto preenchimento do livro específico para controle dos veículos levados à venda em hasta pública, devidamente rubricado pela autoridade executiva de trânsito;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

- Apresentar à Autoridade Executiva de Trânsito a prestação de contas consubstanciada dos leilões realizados.

Serão atribuições dos membros da Comissão Especial, independentemente das atribuições inerentes ao seu Presidente:

- Auxiliar na verificação quanto à regularidade do procedimento administrativo;
- Promover todos os atos necessários a celeridade dos processos administrativos até o efetivo leilão;
- Representar à autoridade de trânsito competente na hipótese de verificação e/ou constatação de eventuais irregularidades; e
- Acompanhar a avaliação e venda dos veículos em hasta pública.

O livro de controle poderá ser substituído por Sistema de Controle Informatizado. O Secretário da Comissão Especial, não terá direito a voto, mas terá as seguintes atribuições:

- Elaborar todas as atas e demais procedimentos previstos nesta Portaria;
- Arquivar, em pasta própria, todos os documentos referentes à realização do procedimento administrativo, inclusive os que precederam à venda em hasta pública;
- Receber e conferir a prestação de contas realizada pela empresa prestadora de serviços, submetendo-a a apreciação da Comissão Especial, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisá-la, sem prejuízo das competências do órgão de Controle Interno do Município.

O Presidente da Comissão Especial designará componente da Comissão Especial, preferencialmente com conhecimento na área de inspeção veicular, com atribuições específicas para analisar a avaliação dos veículos apreendidos ou removidos.

A avaliação deverá ser realizada pela empresa prestadora de serviços, correndo as expensas da **CONTRATADA** e submetida à apreciação da Comissão Especial.

Configurado dolo, culpa ou informações inverídicas na avaliação, responderá a empresa prestadora de serviços, pelos prejuízos que causar à Administração Pública e a terceiros, independentemente das sanções previstas em lei penal.

O Avaliador deverá:

- Descrever as condições de cada veículo apreendido ou removido, com indicação do estado em que se encontra;
- Indicar o valor de avaliação do veículo;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

- Ofertar, paralelamente ao valor apurado no item II, o valor médio de mercado do veículo, independentemente de suas condições quando da apreensão, remoção e tempo de depósito/estadia.

O Presidente da Comissão Especial, para fins de liberação do veículo para leilão, deverá constatar o cumprimento ao atendimento dos seguintes requisitos preliminares:

- Expedição de notificação via postal, com aviso de recebimento, ao proprietário do veículo removido, para que, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da notificação, efetue o pagamento de todos os débitos incidentes e promova a retirada do veículo.
- Havendo no registro do veículo informações referentes à existência de arrendamento mercantil – leasing, alienação fiduciária ou reserva de domínio, também será encaminhada notificação ao respectivo credor, conforme as regras ordenativas especificadas.
- Designação de funcionário para vistoriar, classificar e relacionar os veículos destinados à venda em hasta pública.
- O ato de vistoriar refere-se aos procedimentos técnicos a desenvolver durante inspeção física de cada veículo, posto a disposição para essa finalidade, dessa vistoria resultará laudo técnico com descrição da situação cadastral e estado do veículo.
- Classificar significa, após vistoria, considerar o veículo “sem restrições para encaminhamento a leilão”, quando todos os fatos observados são correlatos à integridade e coerência com dados constantes em cadastro de banco de dados sobre o veículo. Veículo “com restrições para encaminhamento a leilão”, aqueles que não estão com a sua integridade preservada, ou incoerente com dados constantes em cadastros de banco de dados sobre o veículo, e que, somente poderão ser vendidos, depois de cumpridas as providências atinentes a sua liberação.
- Os veículos classificados “com restrições para encaminhamento a leilão”, para fins de confirmação/constatação, deverão ser submetidos, quando necessário, à perícia da autoridade policial competente dentro de suas respectivas atribuições.

A CONTRATADA ficará responsável pelo ônus das notificações postais, bem como qualquer publicação em jornais, conforme determina a legislação vigente, salvo as publicações no Diário Oficial do Município de Niterói que será da responsabilidade da CONTRATANTE.

As restrições possíveis de classificar quanto aos veículos, são as seguintes:

- 1 - Restrições sobre motor:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

a) Motor “adulterado” (número raspado, diferente do cadastro em banco de dados, danificado e demais situações em que ficar comprovada a alteração) – comunicar a autoridade competente solicitando perícia; confirmada a irregularidade, encaminhar o componente ou motor a autoridade policial competente, sendo o veículo liberado para encaminhamento a leilão.

b) Motor com cadastro de outro veículo - pesquisa em banco de dados para identificação do veículo do cadastro daquele motor; a inexistência de irregularidade a respeito do registro daquele veículo o liberará para encaminhamento a leilão; a constatação de irregularidade conduzirá ao procedimento do item anterior.

c) Bloco Virgem (sem numeração de motor) e sem plaqueta de identificação – deverão ser encaminhados a leilão, ficando a cargo do arrematante do veículo, os atos necessários à confecção de nova plaqueta de identificação. Nos casos dos veículos sem numeração de motor, valerá a Nota Fiscal do Leiloeiro como documento para regularização do mesmo.

2 - Restrição sobre chassi:

Chassi “adulterado” (número raspado, diferente do cadastro em banco de dados, danificado, e demais situações em que ficar comprovada a alteração) – comunicar a autoridade policial competente solicitando perícia; confirmada a irregularidade a respeito da integridade e/ou registro daquele veículo, será o mesmo encaminhado a autoridade policial competente para as providências cabíveis.

A verificação quanto à existência de eventuais bloqueios administrativos, de polícia judiciária ou por determinação de autoridade judicial, serão impeditivos ao prosseguimento da venda em hasta pública.

A publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da primeira publicação, no qual constará:

1. Nome do proprietário do veículo;
2. Marca/Modelo, cor predominante e ano de fabricação do veículo;
3. Caracteres da placa de identificação, do chassi (código VIN) e do motor, assim como a identificação do município de registro;
4. Indicação do credor, na hipótese de o veículo conter restrição decorrente de arrendamento mercantil – leasing, alienação fiduciária ou reserva de domínio;
5. Local em que os veículos encontram-se depositados;
6. Dia, lugar e hora da venda em hasta pública;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

7. Comunicação de que, se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, a sua alienação ocorrerá pelo maior lance.

As respectivas avaliações dos veículos deverão ser de forma individualizada.

O relatório com os valores dos lotes deverá ser entregue, pela empresa prestadora de serviços, ao Secretário da Comissão Especial, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias anteriores à data da realização do Leilão.

A apresentação pela Comissão Especial de relação indicativa dos veículos passíveis de venda em hasta pública, à empresa prestadora de serviços, no prazo improrrogável de até 03 (três) dias após regular vistoria, com decisão a respeito de cada veículo e providências a serem adotadas.

A empresa prestadora de serviços, através de leiloeiro oficial, fará publicar no Diário Oficial do Município, por uma vez, e em jornal de maior circulação local, por duas vezes, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação, a comunicação de que os veículos serão vendidos em hasta pública.

O Edital, além das obrigatórias publicações, deverá ser afixado nas instalações do Órgão Executivo de Trânsito, em local visível e de fácil acesso aos interessados.

A empresa prestadora de serviços, através de leiloeiro oficial, quando da realização da venda em hasta pública, deverá atender os seguintes requisitos:

- I – Diligenciar no sentido de que os lances sejam superiores ou igual ao valor da avaliação, não sendo admitido o oferecimento de preço vil;
- II – Exigir do arrematante o depósito no valor da arrematação, além dos 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do leiloeiro, acrescido do ISS devido;
- III – Especificar a obrigação do arrematante em retirar o veículo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a confirmação do pagamento, sob pena de arcar com todas as despesas de estadia e demais encargos após o prazo assinalado;
- IV – Dar ciência das demais exigências fixadas no Edital;
- V – Requerer, à Diretoria de Registro de Veículos do DETRAN, através de procedimento próprio, a baixa dos registros de alienação fiduciária, reserva de domínio, leasing (arrendamento mercantil), de restrição administrativa e congêneres, depois de esgotados os processos liberatórios atinentes, e decorridos 90 (noventa) dias sem a manifestação dos agentes financeiros.**

Decorridos 15 (quinze) dias da venda em hasta pública, a empresa prestadora de serviços deverá apresentar prestação de contas, por veículo/lote, na qual constará:

- I – Valor da avaliação e da arrematação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

II – Valor da comissão devida ao leiloeiro;

III – Quantificação individualizada das despesas havidas com o encaminhamento das notificações e publicações dos Editais, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios;

IV – Quantificação individualizada das despesas havidas com o cumprimento do disposto no art. 22 desta Portaria, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios;

V - Cópia das publicações e relação das notificações encaminhadas pelo Correio;

VI - Relação dos arrematantes, contendo a devida qualificação, números da cédula de identidade, do CPF ou do CNPJ, se pessoa jurídica, além da indicação do endereço completo, número de telefone, fax ou endereço eletrônico;

VII - Cópia das notas fiscais emitidas;

VIII - Resumo do valor total apurado, com dedução das despesas e respectivo saldo líquido.

Os dados contidos na prestação de contas, independentemente do fornecimento em relatório digitado e impresso, deverão ser apresentados em meio eletrônico de arquivo.

O Secretário da Comissão Especial, em face do valor apurado, deverá apurar comprovação do pagamento de todos os débitos incidentes, por lote/veículo, na seguinte ordem:

I – Imposto sobre a propriedade de veículo automotor – IPVA;

II – Taxas instituídas;

III – Multas de trânsito e ambientais, obedecendo à ordem cronológica das datas do cometimento das infrações, independentemente do órgão executivo responsável pela aplicação da penalidade;

IV – Despesas de remoção, estadia, publicações, leilão e outras porventura existentes com o veículo.

O saldo remanescente, quando for o caso, será depositado no **Banco do Brasil S/A**, à disposição do ex-proprietário, na forma da Lei.

Os débitos não quitados serão relacionados de acordo com sua origem, devendo a autoridade de trânsito comunicar o órgão executivo responsável pela aplicação da penalidade ou o órgão fazendário, especialmente para que, no âmbito de suas respectivas competências, promovam a cobrança administrativa ou judicial dos valores incidentes.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

Por ocasião da retirada do veículo, a 4ª (quarta) via da nota fiscal emitida pelo leiloeiro deverá ser entregue ao Encarregado do Pátio, objetivando controle interno da Comissão Especial, sem prejuízo do órgão Municipal de Controle Interno.

Os veículos arrematados, quando não retirados no prazo máximo improrrogável de até 30 (trinta) dias da data da venda em hasta pública, serão novamente leiloados, perdendo o arrematante todos os direitos sobre o veículo.

Os veículos classificados como sucata terão os seus registros baixados do banco de dados por determinação da autoridade de trânsito estadual, atendidos os seguintes requisitos:

I – Recolhimento das placas de identificação veicular e dos Certificados de Registro e de Licenciamento, quando possível;

II – Inutilização das partes que contenham os caracteres de identificação veicular (código VIN – chassi).

A empresa prestadora de serviços será responsável pelo cumprimento das disposições relacionadas acima, sob supervisão de funcionário designado pelo Presidente da Comissão Especial.

A baixa do veículo vendido em hasta pública será realizada em caráter irreversível, irrevogável e definitiva, lavrando-se a respectiva Certidão de Baixa de Veículo, conforme modelo constante na Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998.

A Autoridade de Trânsito competente, na hipótese de baixa definitiva de veículo registrado em outra Unidade da Federação, deverá comunicar o fato às Coordenadorias do RENAVAL/RENACH para que estas encaminhem todas as informações pertinentes ao órgão executivo do local de registro do veículo e ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, especificamente para inclusão na Base de Índice Nacional – BIN.

IV - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO DEPÓSITO.

A Contratada deverá fornecer sítio na rede mundial de computadores para consulta ao usuário, capaz de prover todas as informações e os procedimentos necessários para liberação do veículo recolhido, inclusive a consulta para confirmação de presença do veículo no referido depósito.

Através do sítio na rede mundial de computadores, o usuário que tiver seu veículo retido poderá a qualquer momento consultar o extrato de valores devidos (reboque e estadia) ao Contratante de forma **On-Line**.

Preenchimento do GRV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

O reboquista ao receber o veículo deverá proceder ao preenchimento do GRV (Guia de Recolhimento de Veículo) que seguirá as seguintes regras:

- O GRV deverá ser preenchido cadastrando todos os dados do veículo bem como suas avarias e eventuais particularidades de cada veículo e a checagem de todos os itens do veículo;

- O reboquista ao lacrar o veículo, deverá registrar no sistema de GRV todos os números dos lacres utilizados;

- Antes do término do preenchimento do GRV, o sistema deverá exigir a assinatura do agente e usuário, se o mesmo estiver no local.

Operação de Entrada do veículo ao depósito

Ao ingressar no depósito o reboquista deverá apresentar cópia do GRV junto ao veículo que entrará no depósito.

O responsável pela guarda do veículo deverá realizar vistoria do veículo e checar todos os dados apresentados pela via do GRV.

Ao proceder à entrada do veículo ao depósito, o responsável pela guarda deverá guardar o veículo em uma vaga.

O Sistema deverá controlar todas as vagas do depósito, vinculando a placa ao número da vaga.

Liberação e saída do veículo

A Liberação do veículo somente se dará através da apresentação da Guia de liberação de veículos.

O interessado, já estando no Depósito, receberá o veículo após conferência, da sua documentação e vistoria, para constatação das suas condições físicas e assinatura do recibo.

No escritório do Depósito, junto a Guia de Liberação do veículo, será entregue a cópia lavrada do GRV com todas as fotos e características do veículo para conferência do proprietário ao chegar ao pátio onde se encontra o veículo guardado.

O ato de entrega do veículo é caracterizado pela conferência de todos os itens constantes da GRV, integridade dos selos de segurança assinalados nesse documento e aposição de assinatura em recibo próprio que na ocasião poderá registrar qualquer dano verificado no veículo a oportunidade da vistoria.

Após a saída do veículo, a baixa deverá ser devidamente informada ao Sistema de Controle de Depósito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

A liberação estará condicionada ao pagamento pelo proprietário, no Banco Arrecadador determinado pela contratante, das despesas de remoção, estadias correspondentes ao tempo de permanência no depósito. As taxas e multas vencidas incidentes sobre os veículos também deverão ser pagas.

O evento citado consiste na disponibilização de um Código de Liberação, atribuído à transação, devendo ser incluído no Documento Impresso de Liberação do Veículo (DILV) que será assinado pelo proprietário como recebimento do bem acautelado, digitalizado, inserido no Sistema de Informações de Gestão de Depósito e fisicamente arquivado pela contratada sendo disponibilizado sempre que solicitado pela Prefeitura de Niterói para auditoria durante a vigência do instrumento contratual.

Havendo registros de avarias, subtrações ou reclamações das condições de entrega do veículo, estas deverão estar registradas no DILV e serem imediatamente comunicadas a CONTRATANTE por expediente específico

Equipamentos necessários

Nos reboques

Coletor de dados com os seguintes requisitos técnicos: GPS.

No depósito

Segurança periférica, constituída, se possível, por processo contra invasão com equipamentos de alarme, sensoriamentos e divididos em setores de segurança periférica conectada a linha de telefone para acionamento externo.

Circuito fechado de TV, com câmeras coloridas distribuídas em pontos estratégicos para controle; de pessoas, movimentação de veículos (em clausura própria), acesso de pessoas e veículos e controle de público em área interna.

O Monitoramento – consiste na integração desses sistemas à Central de Operações, para imediata atuação em represálias a qualquer evento Extraordinário, de forma a colaborar para total segurança daquele estabelecimento, deverá ainda, adequar-se simultaneamente a segurança periférica e CFTV.

O Sistema de gerenciamento de acesso e guarda de veículos deverá conter:

04 - câmeras para realizar foto e filmagem dos veículos que entram no depósito público;

01 – portão com acionamento.

No escritório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

Sistema integrado aos demais para consulta ao GRV, fotos e imagens do depósito e do veículo. Emissão de guias de liberação de veículos, baixa dos valores pagos e registros de reclamações diversas;

Microcomputador com acesso à Internet e impressora laser.

V – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública de prestação de serviços públicos, será considerada como critério de julgamento a conjugação dos critérios de MENOR PREÇO cobrado por serviço.

Partindo do princípio dos valores estabelecidos na Lei Estadual nº 6.116, de 19 de dezembro de 2011 e publicada em 20 de dezembro de 2011, estes serão classificados por notas de acordo com os menores valores apresentados nas propostas. A empresa vencedora será aquela que obter a maior nota de pontuação conforme o exemplo da tabela abaixo:

	Descrição do serviço	Valores Estimados Máximos	1º menor valor Pontos	2º Menor Valor Pontos	3º Menor Valor Pontos
1	Remoção de veículo Tipo Leve "A": ciclomotor, motoneta e motocicleta	50,30	100	80	60
2	Remoção de veículo Tipo Leve "B": triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 8 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta	124,50	100	80	60
3	Remoção de veículo Tipo Leve "C": utilitário acima de 8 (oito) passageiros ou de transporte de carga	180,30	100	80	60
4	Remoção de veículo Tipo Pesado: ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações	254,34	100	80	60
5	Diária de depósito de veículo Tipo Leve "A": ciclomotor, motoneta e motocicleta	27,00	100	80	60
6	Diária de depósito de veículo Tipo Leve "B": triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 8 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta	58,98	100	80	60
7	Diária de depósito de veículo Tipo Leve	93,09	100	80	60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

	“C”: utilitário acima de 8 (oito) passageiros ou de transporte de carga				
8	Diária de depósito de veículo Tipo Pesado: ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações	114,53	100	80	60
	Pontuação final		800	640	480

VI – CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deverá apresentar no seu quadro funcional o mínimo de **dois funcionários** com acervo técnico comprovado em **análise documental** e no mínimo **um funcionário** com acervo técnico comprovado em **vistoria veicular**, disponibilizando assim, profissionais experientes para orientar e atender as necessidades do público alvo nas instalações administrativas e na liberação de veículos no pátio.

O corpo técnico-administrativo deverá ser composto de no mínimo **um profissional** de vínculo direto ou indireto a empresa, de escolaridade de nível superior, com capacitação comprovada em legislação e gestão trânsito.

A empresa contratada deverá apresentar em seus veículos e uniformes dos prestadores, o logotipo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI / NITtrans**.

ESTIMATIVA DE RECEITA.

A receita fica vinculada a capacidade operacional da contratante e/ou de seus conveniados, direta ou indiretamente beneficiados por ação ativa decorrente da apreensão dos veículos ou ação passiva resultante da iniciativa do contribuinte em quitar os débitos existentes.

Para fins de orçamento para formulação de proposta a Prefeitura de Niterói procedeu à medida administrativa de 24.000 autuações por estacionamento irregular no primeiro semestre de 2012, levando-se em consideração que cerca de 10% (dez por cento) dessas autuações reverteriam em efetivas remoções dos veículos por medida administrativa, teríamos cerca de 400 veículos rebocados por mês, prevendo um crescimento de 10% (dez por cento) em decorrência da implantação do novo projeto de reboque e depósito.

A Prefeitura de Niterói não promoveu nenhum procedimento de leilão. A CONTRATADA será responsável pelo leilão dos veículos em estoque.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

É defeso à Autoridade Executiva de Trânsito, aos membros da Comissão Especial, representantes legais da Empresa Prestadora de Serviços, e ao Leiloeiro participarem do processo de arrematação dos veículos vendidos em hasta pública, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau.

O Órgão Executivo de Trânsito será responsável pela realização, fiscalização, análise, aprovação, conferência ou referendo dos leilões promovidos pelo Município.

Os veículos vendidos em hasta pública, em face de procedimentos findos, serão regularizados ou baixados de acordo com as regras contidas em legislação vigente.

Considera-se procedimento findo aquele em que houve a arrematação dos veículos vendidos em hasta pública, seguido da devida e necessária prestação de contas pela empresa prestadora de serviços.

Os custos trabalhistas, previdenciários, contribuições sociais dos funcionários do depósito é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Enquadram-se a responsabilidade da **CONTRATADA**, as indenizações de terceiros oriundas de procedimentos comissivos, omissivos ou comissivos por omissão no âmbito de suas respectivas atribuições.

Paola de Andrade Porto
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Visto:

José Roberto Vinagre Mocarzel
Secretário Serviços Públicos Trânsito e Ttransportes